CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 2.535, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 1.799/2025, de autoria da Mesa Diretora 2025/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Reestrutura o organograma da Câmara Municipal de Itapecerica com as alterações na Lei nº 3.131, de 06 de dezembro de 2024 e anexos.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei organiza e altera o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, na forma prevista em seus anexos, acrescenta cargos e funções públicas e redistribui competências.

Art. 2º Os §§ 1º e 2º do artigo 10 da Lei nº 3.131/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

§ 1º. A Mesa Diretora da Câmara contará com o apoio de 01(um) Assessor da Mesa Diretora.

§ 2º. O cargo referido no parágrafo primeiro deste artigo será de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara."

Art. 3º Os incisos do artigo 14 da Lei nº 3.131/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 14. (...)

I – Coordenadoria Administrativa

II – Coordenadoria Financeira

III – Coordenadoria de Apoio Legislativo

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-90VW

IV – Procuradoria Legislativa

V – Departamento de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos

VI – Departamento de Comunicação Institucional

VII – Departamento de Tecnologia da Informação

VIII – Departamento de Materiais e Serviços Gerais

IX – Ouvidoria

X – Controladoria"

Art. 4º Os incisos do artigo 15 da Lei nº 3.131/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A Coordenadoria Administrativa é composta por:

I – 01 (um) Coordenador Administrativo;

III – 01(um) Oficial Administrativo;

IV – 02 (dois) Recepcionistas;

V – 02 (dois) Telefonistas;

VI – 01(um) Copeiro;

VII – 02 (dois) Motoristas;

VIII – 02 (dois) Vigias;

IX – 15 (quinze) Auxiliares Parlamentares"

Art. 5º O artigo 16 da Lei nº 3.131/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 16. A Coordenadoria Financeira é composta por:

I – 01 (um) Coordenador Financeiro;

II – 01 (um) Contador;

III – 01 (um) Tesoureiro;

IV – 01 (um) Oficial Administrativo."

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-90VW

Parágrafo único. O cargo referido no inciso I do caput deste artigo é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

***Art. 6º** Fica acrescido o Art. 16-A, com a seguinte redação:*

" Art. 16-A. A Coordenadoria de Apoio Legislativo é composta por:

I – 01 (um) Coordenador Legislativo

II – 03 (três) Oficiais Legislativos

III – 01 (um) Assistente de Serviços Administrativos

Parágrafo único. O cargo referido no inciso I do caput deste artigo é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara."

Art. 7º Os incisos I e II do artigo 18 da Lei nº 3.131/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. (...)

I – 01(um) Diretor de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos;

II – 02 (dois) Técnico em Recursos Humanos;

III – 01(um) Assistente de Recursos Humanos"

Art. 8º O artigo 19 da da Lei nº 3.131/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. O Departamento de Comunicação Institucional é composto por:

I – 01(um) Diretor de Comunicação;

II – 01(um) Assistente de Comunicação;

Parágrafo único. O cargo referido no inciso I do caput deste artigo é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara."

Art. 9º Fica acrescido o Art. 19-A, com a seguinte redação:

" Art. 19-A. O Departamento de Tecnologia da Informação é composto por:

I – 01(um) Diretor de Tecnologia da Informação;

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-90VW

II – 01 (um) Técnico de Informática;

III – 01(um) Assistente de Informática.

Parágrafo único. O cargo referido no inciso I do caput deste artigo é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara."

Art. 10. Os incisos do artigo 20 da Lei nº 3.131/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. (...)

I – 01(um) Diretor de Materiais e Serviços Gerais;

II - 01 (um) Almoxarife;

III – 01(um) Zelador."

Art. 11. O § único do artigo 22 da Lei nº 3.131/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A Ouvidoria será exercida pelo Ouvidor, pertencente do subquadro de pessoal concursado/efetivo da Câmara, com subordinação ao Diretor de Ouvidora, que é cargo de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara."

Art. 12. Os anexos I, II a) e b) e III passam a vigorar com as alterações e acréscimos conforme os desta lei.

Art. 13. Ficam revogados os incisos IV a VII do art. 20.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei 3.131/2024.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 24ª Sessão Ordinária de 26.08.2025.

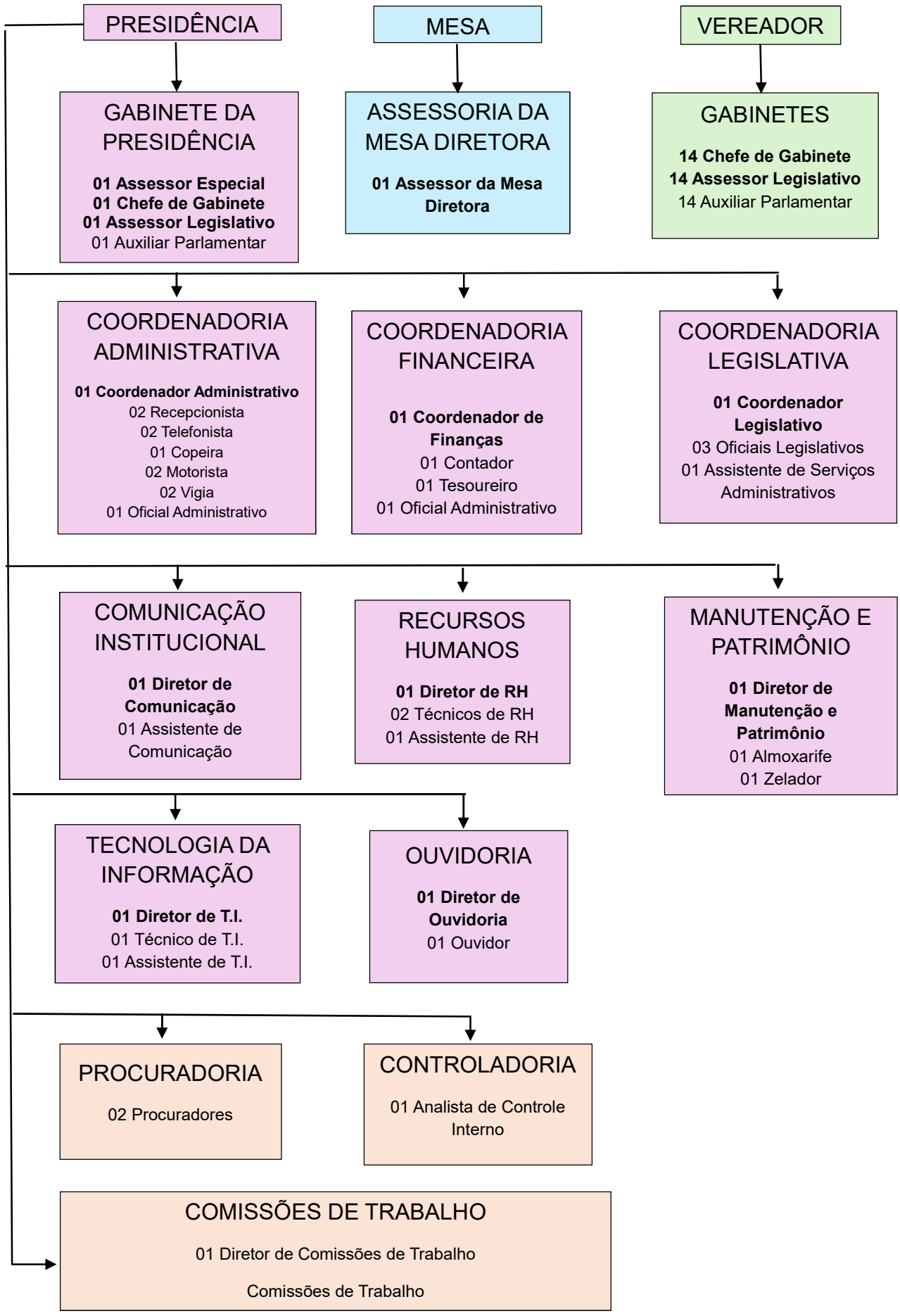
ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-90VW

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXOS

I – ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA



ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-90VW

II - TABELA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

a) SUBQUADRO DE PESSOAL CONCURSADO/EFETIVO

Nº DE CARGOS	Denominação	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Copeira	E01	40 HORAS
02	Zelador	E01	40 HORAS
02	Vigia	E02	40 HORAS
01	Assistente De Serviços Administrativos	E03	30 HORAS
		E03A	40 HORAS
15	Auxiliar Parlamentar	E03	30 HORAS
		E03A	40 HORAS
02	Recepcionista	E03	40 HORAS
01	Almoxarife	E04	40 HORAS
02	Motorista	E04	40 HORAS
01	Ouvidor	E04	30 HORAS
		E04A	40 HORAS
01	Assistente De Informática	E05	40 HORAS
01	Assistente De Recursos Humanos	E05	40 HORAS
02	Oficial Administrativo	E05	40 HORAS
03	Oficial Legislativo	E05	30 HORAS
		E05A	40 HORAS
01	Assistente De Comunicação	E06	30 HORAS
		E06A	40 HORAS
01	Tesoureiro	E07	30 HORAS
		E07A	40 HORAS
01	Técnico Em Informática	E10	30 HORAS
		E10A	40 HORAS
02	Técnico Em Recursos Humanos	E10	30 HORAS
		E10A	40 HORAS
01	Contador	E11	30 HORAS
		E11A	40 HORAS
01	Analista De Controle Interno	E11	30 HORAS
		E11A	40 HORAS
02	Procurador	E12	30 HORAS
		E12A	40 HORAS

Cargos Efetivos Extintos na Vacância:

02	TELEFONISTA	E03	30 HORAS

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-90VW

b) SUBQUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
15	Assessor Legislativo	C01	40 Horas
01	Assessor Especial	C02	40 Horas
15	Chefe de Gabinete	C02	40 Horas
01	Diretor de Gestão de Pessoas	C02	40 Horas
01	Diretor de Materiais e Serviços Gerais	C02	40 Horas
01	Diretor de Tecnologia da Informação	C02	40 Horas
01	Diretor de Comunicação Institucional	C02	40 Horas
01	Diretor de Ouvidoria	C02	40 Horas
01	Assessor da Mesa Diretora	C03	40 Horas
01	Coordenador Administrativo	C03	40 Horas
01	Coordenador de Apoio Legislativo	C03	40 Horas
01	Coordenador Financeiro	C03	40 Horas

III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL

a) ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - PESSOAL EM COMISSÃO

CARGO	EXIGÊNCIA PARA ADMISSÃO
Diretor de Gestão de Pessoas	Curso Superior
Atribuições: Supervisionar e executar atividades relacionadas à gestão de pessoas; propor e implementar treinamento, capacitação, desenvolvimento e reciclagem dos servidores, para a eficiência do serviço público; promover e participar de reuniões, encontros, palestras e eventos; Propor, implantar e implementar medidas de eficiência, eficácia e efetividade institucional; elaborar, estudos e pareceres sobre temas/assuntos especializados, realizando inclusive atividades de pesquisa, coleta e levantamento de dados e informações; planejar, implantar, acompanhar, controlar e avaliar projetos, processos e sistemas; providenciar a emissão de relatórios de apoio gerencial, quando requisitado; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo superior imediato.	

CARGO	EXIGÊNCIA PARA ADMISSÃO
Diretor de Comunicação Institucional	Curso Superior

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-90VW

Atribuições: Desenvolver atividades relativas à comunicação e informação da Câmara. Executar atividades de planejamento, execução e avaliação da comunicação interna e externa da Casa de Leis. Responsabilizar-se pelos canais de comunicação e transmissão de mensagens. Cuidar da divulgação de atos administrativos e publicações oficiais do órgão público. Estabelecer a organização e administrar recursos para atender a demanda de eventos da Câmara Municipal. Supervisionar a gravação e inclusão de vídeos das sessões da Câmara. Requisitar a compra de tecnologia relativa à comunicação. Cumprir normas e diretrizes da Câmara e executar tarefas afins quando solicitadas pelo superior.

CARGO	EXIGÊNCIA PARA ADMISSÃO
Diretor de Tecnologia da Informação	Curso Superior
Atribuições: Desenvolver atividades relativas à tecnologia da Câmara. Autorizar as manutenções e configurações de todos os computadores da Casa de Leis Acompanhar a atualização e manutenção do servidor Firewall, backups e sistemas operantes nos setores da Câmara. Requisitar a compra de tecnologia relativa à tecnologia da informação. Cumprir normas e diretrizes da Câmara e executar tarefas afins quando solicitadas pelo superior.	

CARGO	EXIGÊNCIA PARA ADMISSÃO
Diretor de Materiais de Serviços Gerais	Curso Superior
Atribuições: Controlar e gerenciar os bens patrimoniais, coordenando entradas, transferências e baixas pelo sistema utilizado pela Câmara; Coordenar o serviço de Almoxarifado; Controlar os materiais utilizados, evitando danos e perdas de materiais e zelar pelo armazenamento e conservação dos bens do Almoxarifado e do Patrimônio; Estudar e propor normas de utilização de material na Câmara Municipal, evitando desperdício ou uso inadequado; Manter o controle dos materiais entregues aos devidos setores que os requisitarem; Prestar informações a serem enviadas para a AUDESP e portal transparência; Identificar e resolver problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos; Proceder a elaboração ou atualização de normas, rotinas e recomendações referentes aos materiais e à manutenção da Câmara Municipal; Controlar e manter as atividades relacionadas à limpeza, manutenção e conservação das instalações, bem como os serviços de copa, portaria e vigilância; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo superior imediato.	

CARGO	EXIGÊNCIA PARA ADMISSÃO
Diretor de Ouvidoria	Curso Superior
Atribuições: O Diretor de Ouvidoria da Câmara Municipal exerce função de direção e coordenação administrativa da Ouvidoria, com foco no planejamento, supervisão e gestão das atividades do setor. Cabe-lhe garantir o funcionamento eficiente da unidade, promover ações de aprimoramento institucional e assegurar o cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretora e pela legislação aplicável,	

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-90VW

com atribuições de natureza estratégica e institucional. Também atua na articulação com outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil e redes de ouvidorias, além de acompanhar indicadores, elaborar relatórios gerenciais e propor medidas que reforcem a transparência e o controle social no âmbito do Poder Legislativo.

CARGO	EXIGÊNCIA PARA ADMISSÃO
Coordenador Administrativo	Curso Superior
Atribuições: Dirigir, controlar e avaliar a execução das atividades inerentes à Coordenadoria Administrativa; ter pleno domínio e conhecimento dos assuntos ligados à mesma; dar suporte aos órgãos setoriais da coordenadoria; responsabilizar-se de forma plena pelos eventuais problemas que nela possam ocorrer de forma a resolvê-los sem prejuízo para a mesma e demais unidades da Câmara Municipal; acompanhar os servidores que se encontram sobre a sua orientação nas necessidades diárias e procurando solucionar de forma rápida e eficaz os assuntos por eles abordados; emitir relatórios administrativos de prestação de contas da respectiva coordenadoria sempre que solicitado; atender aos responsáveis pelas auditorias; apresentar relatórios das atividades da Coordenadoria Administrativa, quando solicitado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática disponibilizados pela Câmara Municipal; executar demais serviços quando determinados pelo Presidente; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo superior imediato.	

CARGO	EXIGÊNCIA PARA ADMISSÃO
Coordenador Financeiro	Curso Superior
Atribuições: Dirigir, controlar e avaliar a execução das atividades inerentes à Coordenadoria Financeira; ter pleno domínio e conhecimento dos assuntos ligados a mesma; dar suporte às unidades organizacionais da Coordenadoria; responsabilizar-se de forma plena pelos eventuais problemas que nela possam ocorrer de forma a resolvê-los sem prejuízo para a mesma e demais unidades da Câmara Municipal; acompanhar os servidores que se encontram sobre a sua orientação nas necessidades diárias e procurando solucionar de forma rápida e eficaz os assuntos por eles abordados; dirigir todas as atividades de planejamento, supervisão, orientação, controle, assessoramento e execução de trabalhos, estudos, pesquisas, análises e relatórios relacionados com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com as normas emanadas do Tribunal de Contas e toda a legislação pertinente; dirigir a movimentação bancária financeira; comparecer às Sessões Plenárias, audiências públicas e demais eventos da Câmara, quando solicitado, assessorando o Presidente nos assuntos de sua competência; emitir relatórios de prestação de contas da respectiva Coordenadoria sempre que solicitado pela Presidência; atender aos responsáveis pelas auditorias; apresentar relatórios das atividades da Coordenadoria Financeira, quando solicitado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e sistemas de informática disponibilizados pela Câmara Municipal; executar demais	

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-90VW

serviços quando determinados pelo Presidente; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo superior imediato.

CARGO	EXIGÊNCIA PARA ADMISSÃO
Coordenador de Apoio Legislativo	Curso Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) há mais de 02 anos e comprovada experiência na área legislativa de pelo menos 02 anos.
Atribuições: É responsável por exercer funções estratégicas de assessoramento e apoio técnico-administrativo ao processo legislativo. Compete ao ocupante coordenar e acompanhar a tramitação das matérias legislativas, prestar suporte direto aos vereadores e às comissões, organizar as pautas e atas das sessões, além de supervisionar os registros e o arquivamento dos documentos legislativos oficiais. Também é de sua responsabilidade articular a comunicação entre os setores da Casa no âmbito legislativo, garantir o cumprimento das normas regimentais e colaborar com a organização e o bom andamento das atividades plenárias. Comparecer às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara; comparecer às audiências públicas, reuniões e demais eventos da Câmara, quando solicitado, assessorando o Presidente nos assuntos de sua competência	

Itapecerica da Serra, 21 de agosto de 2025.

Cícero Aparecido de Melo
Presidente

Gilberto de Moraes Cardoso
Vice-Presidente

Dr. José Martins Filho
1º Secretário

Valdemir dos Santos Oliveira
2º Secretário

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-90VW

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei **tem como objetivo atender às recomendações do Ministério Público, promovendo a reestruturação administrativa da Câmara Municipal, com foco na clareza, adequação e legalidade dos cargos públicos**. Essa reorganização busca garantir maior eficiência na execução dos trabalhos legislativos, administrativos e financeiros, por meio do correto enquadramento das funções e da eliminação de sobreposição de atribuições entre os servidores.

Desde 2014, o MP tem apontado questionamentos quanto à estrutura de pessoal da Câmara, especialmente em relação à quantidade e à distribuição dos cargos em comissão e funções gratificadas. Importante destacar que, ao longo dos anos, a Câmara já realizou diversas reduções e adequações no seu quadro funcional, demonstrando compromisso com a legalidade e com a economicidade na gestão pública, a exemplo a **extinção de 12 cargos comissionados no ano de 2022**. No entanto, ainda se faz necessário o ajuste final da estrutura, de forma a **eliminar quaisquer lacunas que comprometam o bom funcionamento da Casa Legislativa**.

A proposta apresentada neste Projeto visa **consolidar um organograma que reflita a real necessidade de pessoal da Câmara**, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Com a reorganização proposta, pretende-se evitar a sobrecarga de funções, **distribuir de maneira mais racional as tarefas entre os servidores e garantir que cada cargo atenda a uma finalidade específica e necessária para o bom desempenho institucional**.

Ademais, a aprovação deste Projeto **representa o cumprimento de uma exigência já reiteradamente apontada pelo Ministério Público, reforçando o compromisso desta Casa com a transparência, a legalidade e a boa gestão pública**. Ao atender tais demandas, a Câmara Municipal reafirma seu papel institucional e fortalece a confiança da sociedade em seus atos administrativos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, contribuindo para o fortalecimento do Poder Legislativo e o atendimento aos princípios que regem a administração pública.

Itapecerica da Serra, 21 de agosto de 2025.

Cícero Aparecido de Melo
Presidente

Gilberto de Moraes Cardoso
Vice-Presidente

Dr. José Martins Filho
1º Secretário

Valdemir dos Santos Oliveira
2º Secretário

ASSINADO POR " CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851" - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-90VW

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO
(Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000)

Sr. Presidente da CMIS
Vereador Cicero Aparecido de Melo.

Assunto: Relatório de Impacto Orçamentário – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal de 2025 a 2028.

Com referência a solicitação de análise do Impacto Orçamentário para os exercícios de 2025 a 2028, com vistas a criação dos seguintes cargos e Gratificação por Desempenho de Atividade (GDA):

Cargos	Referencia	Salário em 2025
Técnico Em Recursos H	E10A	R$ 13.961,62
Coordenador Legislativo	C03	R$ 17.613,35
Diretor de T.I.	C02	R$ 11.004,89
Diretor de Ouvidoria	C02	R$ 11.004,89
Gratificação de Desempenho de Atividade	**GDA02**	**R$ 1.761,33**

Este departamento analisou com base na ultima folha de pagamento (JULHO-2025) o seu quadro atual, juntamente com as informações contidas no oficio nº 868/2025-AS-AtO de 12/08/2025, emitido pela secretaria de Finanças deste município o qual constou como base de calculo conforme disposto no Art. 29-A da CF/88 os seguintes números:

Receita Corrente Liquida para Cálculo do Limites de Gastos com Pessoal - Art. 29-A, II da CF/88	
2024	R$ 468.246.852,56
2025	R$ 503.860.591,41
2026	R$ 573.192.221,23
2027	R$ 603.192.221,23 *Estimativa
2028	R$ 635.192.221,23 *Estimativa

Com base nesses números entra-se os limites de orçamento desta Casa de Leis, bem como o de Despesas de pessoal, conforme abaixo:

Exercício	Receita Corrente Liquida	Orçamento para Camara	Limite com Pessoal
2024	**R$ 468.246.852,56**		
2025	R$ 503.860.591,41	**R$ 28.094.811,15**	**R$ 19.666.367,81**
2026	R$ 573.192.221,23	R$ 30.231.635,48	R$ 21.162.144,84
2027	R$ 603.192.221,23	R$ 34.391.533,27	R$ 24.074.073,29
2028	R$ 635.192.221,23	R$ 36.191.533,27	R$ 25.334.073,29

ASSINADO POR: CICERO APARECIDO DE MELO:16112233611 - 08/08/2025 16:34:56 para conferir o documento acesse https://consulte.assinam.com.br/itaitapecerica/documentos e informe o código XYHFUPZ9VAMSHWV

Scanned with CamScanner

Por fim, analisando as rubricas orçamentarias para os demais exercício temos a seguinte situação:

VALORES FIXADOS NO ORÇAMENTO		2025	2026	2027	2028
Elemento	**Especificação**	**Valores - Fixados**	**Previsão**	**Previsão**	**Previsão**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 14.700.000,00	R$ 15.500.000,00	R$ 17.780.000,00	R$ 18.450.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 1.785.000,00	R$ 2.015.000,00	R$ 2.128.000,00	R$ 2.345.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	R$ 71.900,00	R$ 71.900,00	R$ 100.000,00	R$ 125.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 750.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (OFSS)	R$ 1.035.000,00	R$ 1.190.000,00	R$ 1.355.000,00	R$ 1.590.000,00
3.1.00.00.00	**DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 17.991.900,00**	**R$ 19.176.900,00**	**R$ 21.763.000,00**	**R$ 23.260.000,00**
	Previsão do Limite Constitucional	**R$ 19.666.367,81**	**R$ 21.162.144,84**	**R$ 24.074.073,29**	**R$ 25.334.073,29**
	Percentual em relação ao limite	**91%**	**91%**	**90%**	**92%**

CONCLUSÕES DO IMPACTO ORÇAMENTARIO.

Com base no exposto nesse **PARECER TECNICO**, esse departamento informa que;

a) Apesar de não representar um impedimento legal, destacamos que a criação das vagas mencionadas **NÃO** foi prevista no Planejamento Orçamentário para 2025 da CMIS, o que pode eventualmente gerar impactos adversos nas ações previamente planejadas.

b) Que caso seja concedido um reajuste salarial acima de **4% (quatro por cento)** no dissidio da Categoria em **MARÇO de 2026** os valores estarão próximo ao do limite de **70%, PRATICAMENTE NO LIMITE DE 70% (setenta por cento) - Artigo 29-A da Constituição Federal (CF/88) limita as despesas do Poder Legislativo Municipal**

c) Caso a Mesa Diretora e o Ordenador de Despesas (Presidente da CMIS) optem pela criação dos Cargos e da Gratificação, tenham ciência do indicador de Despesas com Pessoal e das suas consequências junto aos órgãos de Fiscalização e Controle (TCE/SP e MP), bem como das implicações da Lei Complementar 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

e) Atualmente o Orçamento de 2025, que foi previsto para a Câmara de Itapecerica da Serra, esta extremamente ajustado para as despesas projetadas em 2025. Os valores apresentados neste Impacto Orçamentário poderão sofre alterações conforme a execução Orçamentaria neste Exercício e nos Próximos, dependendo inclusive de atualização dos índices considerados no cálculo.

g) Considerando a obrigatoriedade de declaração expressa do ordenador de despesas quanto à compatibilidade financeira e orçamentária com as peças de planejamento, nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei

ASSINADO POR CLEBERO APARECIDO DE MELO:16112233851 - 01/04/2025 16:38:53 - Para conferir o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documento/autenticar e informe o código XY4H-RCAA-M-90VW

Scanned with CamScanner

Complementar nº 101 de 04/05/2000, o presente expediente segue acompanhado, no anexo, de declaração a ser assinada pelo Presidente da Câmara, caso proceda com a alteração no quadro de servidores.

Era o que tínhamos a relatora sobre o caso, ficando a cargo do Ordenador de Despesas e da Mesa Direta, após **DESCISÃO** e da assinatura da **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, o prosseguimento do Projeto de Lei.

Por fim, ficamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

TAMARA ELISA SARTORATO DE QUEIROZ
Coordenadora Financeira

NILSON LEAL SANTOS
Contador

ASSINADO POR 1 - CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851 - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-90VW

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do inciso II do Art. 16º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** que a criação das vagas do quadro abaixo:

Cargos	Referencia	Salário em 2025
Técnico Em Recursos H	E10A	R$ 13.961,62
Coordenador Legislativo	C03	R$ 17.613,35
Diretor de T.I.	C02	R$ 11.004,89
Diretor de Ouvidoria	C02	R$ 11.004,89
Gratificação de Desempenho de Atividade	**GDA02**	**R$ 1.761,33**

É compatível com as peças de planejamento orçamentário (plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual) vigentes:

Sendo assim aprovo e submeto a votação os cargos elencados acima.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente da CMIS

ASSINADO POR CICERO APARECIDO DE MELO:16112233851 - 01/09/2025 16:38:53 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código XY4H-U026-9VAM-30VW

Scanned with CamScanner